

LEI Nº 3.038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

Altera a Lei número 2.511, de 18 de maio de 1989, que autorizou o assentamento de famílias como parte do Projeto da Agrovila de Buriti.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º (segundo) da Lei número 2.511, de 18 (dezoito) de maio de 1989, que autorizou o assentamento de famílias nos imóveis edificadas na Comunidade de Buriti, como parte do Projeto da Agrovila, ficando substituído o cessionário da casa 1 (um), Sr. Elias Gottlob Klippel, com a transferência do comodato para o Sr. Ivo de Oliveira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-176/91
Publicação Jornal Agora, nº 4593, de 14/12/91.